



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.671, DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 032/93:

**ARTIGO 1º** = FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO **AUXILIAR DE SECRETARIA I**, CONSTANTE DO QUADRO DE FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, DA REFERÊNCIA 16 PARA A REFERÊNCIA 17.

**ARTIGO 2º** = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

**ARTIGO 3º** = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. **PAÇO MUNICIPAL**, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA